

LEI Nº 971, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA XXIX ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de premiação em pecúnia (moeda corrente), aos pilotos participantes e vencedores da XXIX Arrancada de Caminhões – Edição 2019, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de março de 2019, neste município, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I - Premiações Categoria Caminhões Toco ou Truck até 320cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica):

- 1º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - Premiações Categoria Cavalos Mecânicos Eletrônicos até 560cv. (Injeção Eletrônica):

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III - Premiações Categoria Cavalos Mecânicos Toco e Truck até 560cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica):

- 1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - Premiações Categoria Caminhão e Cavalos Mecânicos Força Livre (Injeção Mecânica e Eletrônica):

- 1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

V - Premiações Categoria Caminhão Especial (Caminhões e Cavalos Mecânicos com Injeção Eletrônica ou Mecânica):

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em Nome, CPF – Cadastro de Pessoa Física e Endereço, conforme ficha de inscrição aos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente às competições.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

| | | |
|-------------------|-----------------|---|
| ÓRGÃO | 05 | Sec. de Turismo, Pesca, Agric.e Meio Ambiente |
| UNIDADE | 05.01 | Departamento de Turismo, Eventos e Lazer |
| FUNÇÃO | 23 | Comércio e Serviços |
| PROGRAMA | 07 | Gestão do Desenvolvimento Turístico |
| SUBFUNÇÃO | 695 | Turismo |
| RECURSO | 0.1.5000.00 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.012 | Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município |
| ELEMENTO CÓDIGO | 3.3.90.31.04.00 | Premiações Desportivas |
| REDUZIDO | 78 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 13 de março de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de março de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças